



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ARTES
COLEGIADO DOS CURSOS DE CINEMA

Critérios de seleção para o Curso de (5010) Cinema e Audiovisual referente ao edital CRA 028/2014 para as modalidades Reingresso, Reopção e Transferência

Os critérios abaixo descritos aplicam-se ao edital 028/2014 publicado no dia 5 de outubro 2014 pela Coordenação de Registros Acadêmicos da UFPEL (CRA). O edital na íntegra está disponível no seguinte endereço: http://www2.ufpel.edu.br/alunos/editais/edital_028_2014.pdf

- 1) O número total de vagas para ingresso no curso está descrito no edital publicado pela Coordenação de Registros Acadêmicos da UFPEL (ver link acima).
- 2) Para o ingresso no semestre de 2015/1, como expresso no edital 028/2014, **serão aceitas as modalidades de reingresso, reopção e transferência**, estando outras modalidades excluídas deste processo.
- 3) O número total de vagas previsto no edital 028/2014 **é oriundo das vagas de estudantes em situação de abandono no curso e, portanto, sem vínculo com a UFPEL**. Por esta razão, tendo em vista recursos físicos (capacidade de laboratórios e outros espaços e número de professores) e sem prejuízo à qualidade do ensino, é estabelecido como **critério ELIMINATÓRIO que os candidatos tenham condições de aproveitar o mínimo de 10% das disciplinas da formação específica (obrigatórias) e das disciplinas optativas ofertadas pelo curso de 5010 Cinema e Audiovisual da UFPEL**.
 - 3.1 A seleção será feita pelo Colegiado dos Cursos de Cinema **por meio da análise do histórico do curso de origem dos candidatos e da documentação dos conteúdos programáticos** (se for o caso apontado no subitem 3.2), a partir do texto presente **na ementa e no programa** das disciplinas cursadas pelo candidato.
 - 3.2 No caso de **constar no histórico de origem do candidato disciplinas realizadas na UFPEL com códigos diferentes ou disciplinas realizadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES)**, o candidato **deve submeter na inscrição os conteúdos programáticos originais** destas disciplinas emitidas pelo setor de Registros Acadêmicos da IES do curso de origem. Disciplinas que se enquadrarem neste caso e que **não forem acompanhadas dos conteúdos programáticos originais não serão avaliadas** para fins de seleção.
 - 3.3 Os componentes da **formação específica e as disciplinas optativas ofertadas**, e suas respectivas ementas, **que serão utilizadas como base para a seleção, podem ser consultados pelo seguinte endereço eletrônico:** <http://ca.ufpel.edu.br/cinema/audiovisual/curriculo.html>. Como expresso neste endereço, a formação específica **é composta pelas disciplinas obrigatórias do curso 5010 Cinema e Audiovisual distribuídas ao longo dos oito períodos. O grupo de disciplinas optativas considerado na seleção será estritamente o indicado no endereço listado acima.**
 - 3.4 Se o candidato cursou outras graduações além do curso de origem, se julgar necessário em vista de proximidades com a área, **deverá anexar o histórico original e os conteúdos programáticos originais das disciplinas cursadas**, ambos os documentos emitidos pelo departamento responsável pelo registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior.
 - 3.5 Conforme o item 8 do edital 028/2014 da CRA UFPEL, o prazo para interpor recurso é de **72 horas da publicação** dos resultados. As solicitações de recurso devem ser entregues **exclusivamente na**

forma impressa, em documento redigido e assinado pelo próprio requerente, durante os horários de atendimento do Colegiado que podem ser consultados no site do curso, no link: <http://ca.ufpel.edu.br/cinema/audiovisual/>.

4) **Uma vez cumprido o critério eliminatório descrito no item 3**, o colegiado adotará como **critério classificatório** dos candidatos os seguintes parâmetros, nesta ordem de importância:

4.1 Maior número de créditos que podem ser integralizados no curso pretendido de acordo com as ementas dos componentes curriculares conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2 e, se persistir o empate:

4.2 Maior média geral do candidato obtida no histórico de origem. Se este indicador não constar no histórico do candidato, o Colegiado procederá ao cálculo da média do currículo do candidato (valor da soma das notas dividido pelo número de componentes curriculares).



Profa. Carla Schneider
Coordenadora *pro tempore* do Colegiado dos Cursos de Cinema